



PROCESSO N° 868/13

PROTOCOLO N° 11.664.152-6

PARECER CEE/CEIF N° 72/13

APROVADO EM 16/05/13

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADA: ESCOLA EVOLUTIVA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Ensino Fundamental.

RELATORA: MARIA LUIZA XAVIER CORDEIRO

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n° 551/13 -SUED/SEED, de 05/04/13, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE da Área Metropolitana Sul em 20/11/12, de interesse da Escola Evolutiva - Educação Infantil e Ensino Fundamental, município de São José dos Pinhais, que por sua direção solicita reconhecimento do Ensino Fundamental (fls. 02 e 167).

1.1 Da Instituição de Ensino

A Escola Evolutiva, localizada na Rua Veríssimo Marques, 1565, Centro do município de São José dos Pinhais, mantida por Escola Vovó Dody Educação Infantil e Ensino Fundamental Ltda-ME, está credenciada para oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial n° 1854/12, de 23/03/12.

O Ensino Fundamental 1ª a 4ª séries foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial n° 4167/04, de 17/12/04, a partir do início do ano de 2005, pelo prazo de 04 anos e os anos finais (6º a 9º anos) pela Resolução Secretarial n° 64/12, de 04/01/12, pelo prazo de 01 ano, a partir do início do ano letivo de 2010 (fls. 23).

Os recursos físicos, equipamentos, materiais e a indicação de melhorias constam às folhas 28 a 61.

Os atos de aprovação do Regimento Escolar e da Proposta Pedagógica constam às fls. 151 a 156.

1.2 Organização Curricular

O Ensino Fundamental está organizado por disciplinas distribuídas em 40 semanas, presencial, anual, com carga horária mínima de 800



PROCESSO N° 868/13

(oitocentas) horas e mínimo de 200 (duzentos) dias letivos, com as seguintes Matrizes Curriculares:

NRE: 03 -Area Metropolitana Sul	MUNICIPIO: Código: 2570 - São José dos Pinhais
ESTABELECIMENTO: ESCOLA EVOLUTIVA - ED INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL Código: 2012	
ENDEREÇO: Rua Veríssimo Marques, nº 1565	
TELEFONE: 3035 - 7227	
ENTIDADE MANTENEDORA: ESCOLA VOVO DODY ED INF E ENS FUNDAMENTAL LTDA ME	
CURSO: 4039 ENSINO FUNDAMENTAL	
TURNO: Manhã	MÓDULO: 42 semanas
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2010	FORMA: Simultânea

DISCIPLINAS / ANOS		5°	6°	7°	8°
BASE NACIONAL DO NÚCLEO COMUM	ARTE	2	2	2	2
	CIÊNCIAS	3	3	3	3
	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	2
	ENSINO RELIGIOSO	2	2	2	2
	GEOGRAFIA	2	2	2	2
	HISTÓRIA	2	2	2	2
	LÍNGUA PORTUGUESA	5	5	5	5
	MATEMÁTICA	4	4	4	4
	SUB-TOTAL	22	22	22	22
PARTE DIVERSIFICADA	LEM INGLÊS	2	2	2	2
	LEM ESPANHOL	1	1	1	1
	SUB-TOTAL	3	3	3	3
TOTAL GERAL		25	25	25	25

Nota: Matriz de acordo com a LDB 9394/96

São José dos Pinhais, 06 de dezembro de 2012.

NÚCLEO: 03 - AREA METROP. SUL		MUNICIPIO: 2570 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS								
ESTAB.: 02012 - EVOLUTIVA, E-EI EF		ENT MANTEN.: ESC VOVO DODY ED INF E ENS FUND LTDA-ME								
CURSO: 4039 - ENS.FUND.6/9 A-S		TURNO: MANHA		ANO IMPLANT.: 2012 - SIMULTANEA		MÓDULO: 40 SEMANAS				
DISCIPLINAS		ANO	6	7	8	9				
BNC	ARTE		2	2	2	2				
	CIÊNCIAS		3	3	3	3				
	EDUCAÇÃO FÍSICA		2	2	2	2				
	GEOGRAFIA		2	2	2	2				
	HISTÓRIA		2	2	2	2				
	LÍNGUA PORTUGUESA		5	5	5	5				
	MATEMÁTICA		4	4	4	4				
BNC	SUB-TOTAL		20	20	20	20				
PD	L. E. M. - ESPANHOL		1	1	1	1				
	L. E. M. - INGLÊS		2	2	2	2				
PD	SUB-TOTAL		3	3	3	3				
TOTAL GERAL			23	23	23	23				



PROCESSO N° 868/13

1.3 Avaliação Interna

A avaliação interna está apresentada às folhas 86 a 116 e consta o seguinte quadro de alunos:

Ensino: ano/série	Matriculas	Desistentes/Transferidos	Concluintes	
2007	1ª série	10	00	10
	2ª série	06	00	06
	3ª série	04	00	04
	1º ano	09	00	09

Ensino: ano/série	Matriculas	Desistentes/Transferidos	Concluintes	
2008	2ª série	09	01	08
	3ª série	08	00	08
	4ª série	05	00	05
	1º ano	06	01	05
	2º ano	08	01	07

Ensino: ano/série	Matriculas	Desistentes/Transferidos	Concluintes	
2009	3ª série	08	00	08
	4ª série	08	00	08
	1º ano	09	00	09
	2º ano	04	00	04
	3º ano	04	00	04

Ensino: ano/série	Matriculas	Desistentes/Transferidos	Concluintes	
2010	1º ano	14	00	14
	2º ano	12	00	12
	3º ano	06	00	06
	4º ano	09	00	09
	5º ano	13	00	13
	4ª série	13	00	13
	5ª série	12	01	11
	6ª série	13	02	11
	7ª série	06	00	06
8ª série	14	03	11	

Ensino: ano/série	Matriculas	Desistentes/Transferidos	Concluintes	
2011	1º ano	10	00	10
	2º ano	14	02	12
	3º ano	16	00	16
	4º ano	06	00	06
	5º ano	12	01	11
	5ª série	12	03	09
	6ª série	12	00	12
	7ª série	17	02	15
8ª série	08	02	06	



PROCESSO N° 868/13

Ensino: ano/série	Matriculas	Desistentes/Transferidos	Concluintes
2012	1º ano	08	Cursando
	2º ano	10	Cursando
	3º ano	13	Cursando
	4º ano	15	Cursando
	5ºano	05	Cursando
	6ºano	14	Cursando
	7ºano	10	Cursando
	8ºano	11	Cursando
	9ºano	11	Cursando

1.4 Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora, designada pelo Ato Administrativo n° 634/12, do NRE da Área Metropolitana Sul (fls. 157), de 06/12/12, integrada pelos técnicos pedagógicos: Ana Lúcia Bauer Bassani, Angela Cristina Ruiz e Edna Maria Tosta, emitiu o laudo técnico favorável ao reconhecimento do Ensino Fundamental (fls. 163).

1.5 Parecer CEF/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer CEF/SEED n° 712/13, de 04/03/12 (fls. 165), manifestou-se favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental.

2. Mérito

Este expediente trata do reconhecimento do Ensino Fundamental da Escola Evolutiva, do município de São José dos Pinhais, cuja autorização foi dada pelas Resoluções Secretariais n° 4167/04, de 17/12/04 e n° 64/12, 04/01/12, cujo prazo expirou no início do ano de 2011. A instituição está credenciada atendendo à Deliberação n° 02/10-CEE/PR.

Os comprovantes de vistoria do Corpo de Bombeiros e da Vigilância Sanitária, estão anexados às fls. 168 a 170.

A Escola Evolutiva atende aos requisitos dispostos nas normas vigentes os quais são atestados pela comissão verificadora que não apresentou nenhuma objeção ao pleito e informa que a instituição apresenta condições estruturais, materiais, ambientais e recursos humanos suficientes e adequados para atendimento dos alunos.



PROCESSO N° 868/13

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Ensino Fundamental, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir do início do ano de 2011, da Escola Evolutiva - Educação Infantil e Ensino Fundamental, município de São José dos Pinhais, mantida por Escola Vovó Dody Educação Infantil e Ensino Fundamental Ltda-ME.

Alerta-se que para novo pedido de renovação do reconhecimento, a instituição deverá atender à Deliberação n° 02/10-CEE/PR.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 16 de maio de 2013.

Shirley Augusta de Sousa Piccioni
Vice-Presidente da CEIF

Oscar Alves
Presidente do CEE